



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 043/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 201.553,00 (Duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.553,00
2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA	
SOMA.....R\$	201.553,00
TOTAL.....R\$	201.553,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$	1.551,73
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$	200.000,00
SOMA.....R\$	201.551,73

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$	1,27
SOMA.....R\$	1,27
TOTAL.....R\$	201.553,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição nº. 2221 Página 110 Ano: X

Data: 15/03/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A7C6A93D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 024/2021 - PMI  
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021  
INEXIGIBILIDADE: 001/2021  
PROCESSO: 001/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Março de 2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: ODONTOLOGIA DIAS & RIBEIRO LTDA  
DOMICILIO LEGAL: RUA KATSUO NAKATA Nº 468  
CNPJ: 40.885.981/0001-73  
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.  
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil) reais mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 01/02/2022.  
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Março de 2021.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**ODONTOLOGIA DIAS & RIBEIRO**  
Contratada.

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:6944EBE2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 294/2021**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 11/03/2021, a contar de 01/04/2021 à 30/04/2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de março de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:755722F2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 043/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 201.553,00 (Duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00**

**806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19**

**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR**

**4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.553,00**

**2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA**

**SOMA.....R\$ 201.553,00**

**TOTAL.....R\$ 201.553,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$ 1.551,73**

**FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...R\$ 200.000,00**

**SOMA.....R\$ 201.551,73**

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

**FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....R\$ 1,27**

**SOMA.....R\$ 1,27**

**TOTAL.....R\$ 201.553,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D0191E52

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
PORTARIA Nº 010/2021**

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e